



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Secretaria de Orçamento Federal  
Subsecretaria de Gestão Orçamentária

OFÍCIO SEI Nº 4297/2025/MPO

Brasília, 17 de julho de 2025.

Ao(à) **Senhor(a) Secretário(a)-Executivo(a)**

Ministério da Defesa

**Assunto: Referencial monetário para a captação da Proposta Orçamentária Quantitativa Setorial para 2026.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.001047/2025-68.

Senhor(a) Secretário(a)-Executivo(a),

1. Incumbiu-me a Senhora Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento de informar o referencial monetário desse Órgão para a captação da proposta orçamentária quantitativa setorial para 2026, conforme detalhamento Anexo a este Ofício, que trata de despesas correntes e de capital.
2. As estimativas de receitas foram elaboradas com base nas captações informadas pelos órgãos setoriais, ou nos parâmetros informados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, com posterior validação ou retificação dos órgãos setoriais.
3. A elaboração da proposta orçamentária deverá **observar as diretrizes e regras constantes do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – PLDO-2026, bem como os procedimentos e prazos estabelecidos pela Portaria SOF/MPO nº 134, de 22 de maio de 2025**, cabendo ao Secretário-Executivo, bem como ao Subsecretário de Planejamento e Orçamento, ou autoridades equivalentes, de cada Ministério ou órgão, adotar as medidas necessárias ao cumprimento das referidas disposições e ao envio da proposta orçamentária quantitativa setorial.
4. Ademais, cabe esclarecer que as estimativas divulgadas nos Anexos deste Ofício poderão ser alteradas em função da revisão dos parâmetros macroeconômicos utilizados para as projeções e de eventuais alterações legislativas.
5. Considerando o disposto no § 4º do art. 1º da Portaria SOF/MPO nº 134, de 2025, informo que a captação das propostas orçamentárias quantitativas setoriais dos órgãos do Poder Executivo, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, deverá ocorrer até o dia **31 de julho de 2025**, respeitados os limites dos referenciais monetários informados. Destaca-se que a fase de ajuste das propostas, prevista no art. 2º, inciso II, alínea “a”, item 2, da Portaria SOF/MPO nº 134, de 2025, será conduzida pela SOF e poderá demandar o envolvimento dos Órgãos Setoriais, conforme o caso, após deliberação da Junta de Execução Orçamentária (JEO), nos termos do Decreto nº 9.884, de 27 de junho de 2019.
6. A etapa quantitativa do PLOA 2026 contemplará, também, a captação das propostas

orçamentárias de médio prazo, conforme o art. 14 da Portaria SOF/MPO nº 134, de 2025. Essa captação será realizada por meio de módulo específico do SIOP, no qual os órgãos deverão registrar as projeções de despesas para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, com base nos referenciais constantes do Anexo a este Ofício, alinhadas às necessidades de planejamento e priorização de médio prazo do órgão. Destaca-se que, no âmbito do Poder Executivo, o envio das propostas de médio prazo deverá ser concluído até **7 de agosto de 2025**, após o encerramento da captação das propostas para o exercício de 2026.

7. Cabe ressaltar que o Anexo I deste Ofício apresenta informações e orientações detalhadas que devem ser observadas na elaboração das propostas orçamentárias, sem prejuízo de eventuais instruções complementares que sejam transmitidas posteriormente pela SOF.

8. Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Subsecretaria de Programas responsável pelo acompanhamento orçamentário desse órgão, à Subsecretaria de Temas Transversais ou às Coordenações-Gerais da Receita Pública; de Despesas com Pessoal e Benefícios; e de Sentenças Judiciais e Demais Encargos, desta Secretaria, conforme o tema a ser tratado. *Em caso de dificuldades de acesso ou uso do SIOP, o contato deve ser realizado meio do Portal de Atendimento (<https://www.siop.gov.br/atendimento/>).*

Respeitosamente,

**CLAYTON LUIZ MONTES**  
Secretário de Orçamento Federal



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Luiz Montes, Secretário(a)**, em 18/07/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52348463** e o código CRC **F37E1569**.